



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 14 de janeiro de 2018.

Referência: Pregão Eletrônico nº 3/2018 - Contratação de serviços continuados para 2 (dois) postos, com dedicação exclusiva, sendo, 01 (um) de copeira e 01(um) de servente, com fornecimento de material de limpeza, utensílios, máquinas, equipamentos e uniformes.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1: - A CCT da categoria, estipula os percentuais mínimos de encargos sociais (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão TCU nº 775/2007, deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas?

Resposta: Deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas, aplicáveis, em geral as estabelecidas na legislação vigente relativas ao recolhimento dos encargos sociais.

Pergunta 2: O órgão prevê o pagamento de Plano de Saúde? Deverá ser cotado obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva? Se não cotar será desclassificada?

Resposta: Sim. A licitante deverá cotar obrigatoriamente o benefício, conforme consta no Item 11 do Termo de Referência.

Pergunta 3: Em relação aos outros benefícios, auxílio funeral e o auxílio odontológico estes deverão ser cotados obrigatoriamente? Se não cotar será desclassificada?

Resposta: Sim. A licitante deverá cotar obrigatoriamente os benefícios conforme o Submódulo 2.3 – “Benefícios Mensais e Diários”.

Pergunta 4: Já existe alguma empresa prestando serviços junto ao CFN.

Resposta: Não, no mento não existe empresa prestando serviço ao CFN.

Fica mantida a abertura das propostas para o próximo dia 23/01/2018, às 9:30 (horário de Brasília-DF).

Coloco-me a disposição para esclarecimentos.

**Rita Franca da Silva
Pregoeira**